POLÍTICA

Eduardo Leite: "Brasil não se resume a São Paulo"

Governador se encontrou ontem com ala do PSDB que quer vê-lo como pré-candidato à Presidência pelo partido

Alçado a pré-candidato à Presidência por uma ala do PSDB que se rebelou contra João Doria (SP), o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, afirmou ontem que "o Brasil não se resume a São Paulo". A declaração foi dada em um encontro no Palácio Piratini com 11 deputados federais e um senador tucanos – nenhum paulista.

"O governador Doria exerce uma liderança que respeitamos, assim como o PSDB de São Paulo, que também respeitamos. Mas o Brasil não se resume a São Paulo", afirmou Leite.

Felipe Dalla Valle/Palácio Piratini



Leite: pressionado a ser alternativa a Doria

A articulação desse grupo é uma resposta à ofensiva de Doria para que a bancada do PSDB adote postura mais incisiva de oposição ao presidente Jair Bolsonaro e à movimentação de aliados para que o governador paulista assuma a presidência do partido em maio.

O grupo quer que o governador gaúcho assuma protagonismo no cenário nacional. "Eduardo Leite é aquele que mais agrada à bancada federal", disse o deputado Paulo Abi-Ackel (MG). "Não faz sentido o PSDB ter a relatoria da Reforma da Previdência e suas lideranças criticarem sistematicamente o governo federal", afirmou Abi-Ackel, que vê Leite como pré-candidato do partido em 2022. "Leite não tem o perfil de querer ser herói, nem salvador da pátria, nem mito", disse o senador Rodrigo Cunha (AL).

Questionado se é pré-candidato ao Planalto, Leite disse que a Presidência é uma "aspiração política". "Todos nós que estamos na política temos a intenção de ocupar espaços. Evidentemente a presidência da República é uma aspiração política. Mas ela é muito mais destino do que resultado de uma aspiração pessoal", disse. (AE)

DECISÃO

STF rejeita "direito ao esquecimento" no País

O Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitou por nove votos a um o pedido de reconhecimento do chamado "direito ao esquecimento", no qual uma pessoa poderia pedir à Justiça para proibir a publicação ou exibição de um fato antigo, ainda que verdadeiro, sob justificativa de defesa da intimidade. O entendimento da Corte cria precedentes que devem modular decisões sobre o tema em todo o País.

O julgamento foi iniciado na semana passada e concluído na tarde de ontem, com a fixação da tese de que direito ao esquecimento é incompatível com a Constituição, e que eventuais abusos e excessos da liberdade de expressão devem ser analisados caso a caso.

A proposta foi elaborada a partir do voto do ministro Dias Toffoli, que foi acompanhado pelos ministros Kassio Nunes Marques, Alexandre de Moraes, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Marco Aurélio Mello e o presidente do STF, Luiz Fux. O único que divergiu foi o ministro Edson Fachin. Em seu voto, Cármen Lúcia destacou que um direito ao esquecimento amplo como se buscava no Supremo seria um "desaforo" para a sua geração. "Minha geração lutou pelo direito de lembrar."

O direito ao esquecimento se refere às pessoas que buscam, na Justiça, terem nomes e imagens apagados de sites ou mecanismos de busca na internet, sob alegação de constrangimento. (AE)

PICANHA E CERVEJA

Deputados do PSB pedem investigação

Em representação enviada ao procurador-geral da República, Augusto Aras, deputados do PSB pedem que sejam investigados gastos dos militares, no ano passado, com picanha e cerveja. De acordo com o documento, as Forças Armadas usaram dinheiro público, em 2020, para comprar mais de 700 toneladas de picanha (a R$ 84,14 o quilo) e 80 mil cervejas (a R$ 9,80 cada). O levantamento foi feito pela equipe dos parlamentares. A representação, divulgada pelo site Congresso em Foco, foi enviada na terça-feira à PGR. Há fortes indícios, conforme os deputados, de superfaturamento. As informações são do Painel de Preços do Ministério da Economia, a mesma ferramenta que revelou compras milionárias de leite condensado. (AE)

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL**, conforme descrito e especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2021, às 09:00 horas.** Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portalcompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3708-1175. Secretaria de Finanças e Planejamento, em 11 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO XAVIER

AVISO DE PUBLICAÇAO DE EDITAL

O Município de Gramado Xavier/RS comunica aos interessados que está procedendo:
Pregão Presencial nº 001/2021, Aquisição de peças máquinas e ônibus. Data e horário: **08:00 horas, do dia 02 (dois) do mês de março do ano de 2021.**
Pregão Presencial nº 002/2021, aquisição de material hidráulico. Data e horário: **13:30 horas, do dia 02 (dois) do mês de março do ano de 2021.**
Chamada Publica PNAE nº 001/2021, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar. Data e horário: **08:00 horas, do dia 06 (seis) do mês de março do ano de 2021.**
Local de abertura, na sala do Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Gramado Xavier/RS, sito Av. Santa Cruz nº 1142, centro. Informações no horário de expediente das 07:00 h às 13:00 h até o dia 19 de fevereiro a partir desta data horário normal das 7:30 hs às 11:30 e das 13:00 hs às 17:00 hs, na Prefeitura Municipal de Gramado Xavier/RS, sito na Rua Av. Santa Cruz, nº 1142, centro, cep 96.875-000, fone (51) 3616 3207 e/ou (51) 3616 3108 – ramal 238 e-mail licitacoes@gramadoxavier.rs.gov.br ou Site **gramadoxavier.atende.net**

Gramado Xavier/RS, 12 de fevereiro de 2021.
JOSÉ MARCELO LAUFER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS 12/2020

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que a Comissão de Licitações julgou HABILITADAS as empresas **INVICTA CONSTRUTORA LTDA, VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA, CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA E SANTACRUZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, e **INABILITADA** as licitantes ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA e SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI conforme Ata de Julgamento, onde constam as orientações para procedimentos recursais. Abre-se o prazo recursal previsto no artigo **109, I, 'a' (05 dias úteis)** da Lei 8.666/93 a contar da data da publicação na imprensa oficial.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:
– Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas (10/02/2021) ..... R$ 29.110,61

ANÚNCIO FÚNEBRE

HOMENAGEM E AGRADECIMENTO



Esposa Alcenira Mello Rodrigues, filhos Carlos Francisco Rodrigues e família, Tatiane Luci Rodrigues e família do sempre lembrado esposo, pai e avô

José Arnaldo Rodrigues

Agradecem imensamente a todos os amigos e familiares pelo carinho, ao corpo de Enfermagem, Médicos e Direção do Hospital Santa Cruz pelo atendimento e ao pastor Sérgio Facchi pela belíssima homenagem de despedida.
Pai!
Você foi um homem simples, mas não um simples homem! Foi um ser humano extraordinário, que deixou uma marca de amor, cuidado e carinho em todos os que tiveram o privilégio da tua presença. E Deus, soberano e justo, te chamou de volta para casa, mas você permanecerá sempre vivo dentro de nós, nas nossas melhores lembranças e, principalmente, no legado que você deixou na vida de tantas pessoas. Nosso coração encontra consolo naquEle que tudo sabe, que é o dono da vida, com o qual você já está, pois a tua fé sempre foi admirável. Em breve nos encontraremos!
Te amamos eternamente!

Leiloeiro Oficial SÉRGIO SCHOLANTE Matrícula nº 120/96 JUCISRS

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Dia: 17 de fevereiro de 2021 - quarta-feira - às 15h

Local: Rua Carlos Maurício Werlang, 334, Santa Cruz do Sul/RS

Parcelamento da arrematação, consulte-nos.

SINDILEI – SINDICATO DOS LEILOEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Presencial e Online

IMÓVEL: • Apartamento 304 e o Box 11, do Ed. Residencial Eda Maria, Rua Tenente Coronel Brito, 163. Mat. 45.903 e 45.914 •Terreno com a área de 415,20m², com benfeitorias, à Avenida Nestor Frederico Henn, nº 3.740, Vera Cruz/RS. Matrícula 441 •50% do terreno 07, quadra Q, Lot. Boa Esperança, eventuais acessões pendentes de averbação. Matricula 40.916 •92,11% da fração de terras que possui área de 7.986,00m², situada em Passo do Sobrado/RS. Matrícula 68.842 **VEÍCULO:** • I/Ford Fusion, 2006/2007, JAA2202 • I/Renault Kangoo RL 1.0, 2000/2001, IKA9237 • GM/Astra HB 2P Advantage, 2005/2005, IML0321 • GM/Corsa Classic, 2002/2003, IKX3505 • GM/Astra Sedan, 2002/2002, KLT8345 •VW/Gol 1.0 GIV, 2012/2013, ITV0584 • VW/Gol Plus MI, 1997/1997, AHF0467 • Imp/VW Polo Clas. 1.8 MI, 1997/1998, IGZ1821 • VW/Quantum CL 1800 I, 1994/1994, ICF4040 • Yamaha/Factor YBR125 E, 2011/2011, ISG4085 • Honda/Biz 125 KS, 2009/2010, IQJ1229 • Honda/CG/125 KS, placa ILQ8680 • Honda/CG 125 Titan, 1999/1999, IIV2374 • Honda/CBR 450 SR, 1990/1990, ICM2826 **DIVERSOS:** • Tupia • Capota de Chevrolet/Montana • Uma impressora ***SERGIO R. SCHOLANTE***, Leiloeiro Oficial, matrícula JCRS nº 120/96, ou ***RANGEL MACHADO***, Preposto, matrícula 120/96P, devidamente autorizado pelo JUÍZO DA COMARCA DE VERA CRUZ E SANTA CRUZ DO SUL, venderá em público leilão, na forma da lei, em dia, hora e local supracitados, os bens acima descritos, penhorados nos autos do seguinte processo: **1ª Vara:** B B Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento x Evandro Menezes Jacobsen; Agro-Comercial Afubra Ltda x Greice Michele de Oliveira; **3ª Vara:** Kist & Kist Advogados x Jair Juscelino Boeno – Me; Rosangela Maria Hilbig x Jackson Rafael Schneider; Geração Material Para Móveis Ltda x Macânica Nautica Vera Cruz Ltda; Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – Apesc x Jonara Raminelli e Valacir João Raminelli; **COMUNICAÇÃO:** Não havendo interessados em arrematar bens acima descritos na 1ª data aprazada, voltarão estes a novo leilão, no dia **03.03.2021**, mesmo local e horário, a quem mais der, inadmitido preço vil. **INTIMAÇÃO:** Ficam intimadas as partes, através do presente edital, caso não encontradas pelo Oficial de Justiça, para cientificação pessoal ou encontrem-se em lugar incerto e não sabido. **Edital completo está no átrio do fórum.**

Fone: (51) 3715.3717 / (51) 9.9994.0897 | Home page: www.scholanteleiloes.com.br